



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 18/10/2018

HORÁRIO: 08:30 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37/1366)
Governo/obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (28/2069)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (50/1745)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (53/1924)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (64/1367)
Administração	02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 (84/2017)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (133/1926)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (149/1715)
Educação/obras escolas	02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 (137/2070)
Educação/creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (149/1715)
Educação/obras creches	02.06.12.361.9010.1.179.000.4.4.90.51 (174/1368)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (207/1711)
Casas de Apoio	02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (225/1951)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (217/1927)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (234/1928)
Núcleo habit./obras	02.07.08.482.9021.1.172.000.4.4.90.51 (244/2071)
Núcleo habit	02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 (246/1356)
Loteamento popular	02.07.08.482.9021.1.173.000.4.4.90.51 (245/2073)
Obras	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (253/1929)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (255/1713)
Obras/vias urbanas	02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 (269/1352)
Obras/cemitério	02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 (273/1658)
Obras/pré-moldados	02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 (283/1799)
Obras/rodoviária	02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 (302/1930)
Obras/estradas vicinais	02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 (309/1360)
Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (255/1713)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (319/1370)
Saúde – HMSJ (102)	02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (361/1509)
Saúde – PSF (102)	02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 (337/1508)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (419/1931)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (420/1708)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (432/1932)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (433/1933)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (449/1934)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (450/1935)
F.A.S./CRAS (156)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (451/1936)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (481/1371)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (504/1372)
F.M.S./PSF (148)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (525/1512)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (526/1513)
F.M.S./CAPS (149)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (543/1515)
F.M.S./VIG.SANIT. (150)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (562/1518)
F.M.S./VIG.EPIDEM. (150)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (567/1516)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (577/1937)
Praças	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (594/1355)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (611/1938)
Conv.ARA	02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.30 (617/1939)

2.1. O preço unitário Máximo admitido para esta licitação é: item 01 valor R\$1,55, item 02 R\$1,44, item 03 R\$0,45, item 04 R\$0,70, item 05 R\$2,63, item 06 R\$3,26, item 07 R\$12,32, item 08 R\$2,65, item 09 R\$2,26, item 10 R\$2,86, item 11 valor R\$4,33 item 12 R\$4,91, item 13 R\$0,36, item 14 R\$0,42, item 15 R\$0,65, item 16 R\$0,99, item 17 R\$1,14, item 18 R\$44,40 item 19 R\$45,91 item 20 R\$50,69 item 21 R\$78,93 item 22 R\$84,24, item 23 R\$46,62, item 24 R\$36,10, item 25 R\$182,12 item 26 R\$187,70 item 27 R\$3,86, item 28 R\$5,12, item 29 R\$32,74 item 30 R\$56,84 item 31 R\$60,20 item 32 R\$0,38, item 33 R\$0,74, item 34 R\$1,55, item 35 R\$0,48, item 36 R\$5,18, item 37 R\$6,50, item 38 R\$1,45, item 39 R\$8,08, item 40 R\$0,69, item 41 R\$0,76, item 42 R\$2,95, item 43 R\$42,90, item 44 R\$2,40, item 45 R\$4,65, item 46 R\$146,56 item 47 R\$1,41, item 48 R\$2,63, item 49 R\$5,14, item 50 R\$3,08, item 51 R\$4,09, item 52 R\$3,37, item 53 R\$0,43, item 54 R\$0,64, item 55 R\$2,57, item 56 R\$1,92, item 57 R\$3,73, item 58 R\$2,78, item 59 R\$18,62 item 60 R\$65,67 item 61 R\$1,15, item 62 R\$2,97, item 63 R\$3,96, item 64 R\$0,79, item 65 R\$0,82, item 66 R\$4,00, item 67 R\$3,62, item 68 R\$5,20, item 69 R\$20,84 item 70 R\$42,96, item 71 R\$1,63; item 72 R\$2,57; item 73 R\$5,09; item 74 R\$9,20; item 75 R\$10,75; item 76 R\$19,87; item 77 R\$17,62; item 78 R\$32,80; item 79 R\$8,10; item 80 R\$16,50 item 81 R\$32,15; item 82 R\$7,91; item 83 R\$10,90 item 84 R\$10,90; item 85 R\$82,96; item 86 R\$2,80; item 87 R\$2,97; item 88 R\$3,56; item 89 R\$6,22; item 90 R\$8,63; item 91 R\$14,98; item 92 R\$24,57; item 93 R\$21,23; item 94 R\$1,06; item 95 R\$2,52; item 96 R\$4,27; item 97 R\$5,09; item 98 R\$0,48; item 99 R\$0,58; item 100 R\$1,58; item 101 R\$2,48; item



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

102R\$3,45; item 103R\$8,95; item 104R\$0,82; item 105R\$0,92; item 106R\$1,11; item 107R\$3,46; item 108R\$4,50; item 109R\$0,53; item 110R\$0,70; item 111R\$0,39; item 112R\$0,72; item 113R\$6,91; Item 114R\$8,17; Item 115R\$10,82; Item 116R\$17,37; Item 117R\$58,95; Item 118R\$24,34; Item 119R\$25,30; Item 120R\$36,43; Item 121R\$36,08; Item 122R\$64,27; Item 123R\$60,50; Item 124 R\$55,86; Item 125R\$6,91; Item 126R\$24,69; Item 127R\$16,51; Item 128R\$2,57; Item 129R\$4,79; Item 130R\$9,61; Item 131R\$2,27; Item 132R\$2,87; Item 133R\$2,99; Item 134R\$7,91; Item 135R\$6,67; Item 136R\$4,41; Item 137R\$4,92; Item 138R\$6,50; Item 139R\$2,35; Item 140R\$5,14; Item 141R\$8,99; Item 142R\$63,20; Item 143R\$61,95; Item 144R\$67,20; Item 145R\$82,95; Item 146R\$39,47; Item 147R\$18,12; Item 148R\$20,78; Item 149R\$26,25; Item 150R\$81,60; Item 151R\$19,63; Item 152R\$22,40; Item 153R\$33,31; Item 154R\$41,70; Item 155R\$14,60; Item 156R\$15,21; Item 157R\$28,79; Item 158R\$35,85; Item 159R\$53,36; Item 160R\$94,90; Item 161R\$186,29; Item 162R\$23,21; Item 163R\$10,91; Item 164R\$9,40; Item 165R\$6,80; Item 166R\$4,15; Item 167R\$4,43; Item 168R\$5,23; Item 169R\$20,20; Item 170R\$24,72; Item 171R\$197,89; Item 172R\$82,83; Item 173 R\$108,62;

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Os itens 46,144,145 serão destinados à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso III da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014 e posteriores: "III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

3.4. A licitação é para entrega parcelada, portanto a qualificação econômico-financeira de ME/EPP será exigida.

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4. **Do Fornecimento:**

4.1.A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

4.2.A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

4.4. A empresa ficará responsável pelo descarregamento no local

4.5. O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.

4.6. Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

4.7. Os materiais adjudicados serão fornecidos de forma fracionada, à medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Suprimentos, onde será informado o local da entrega, tendo como prazo para entrega. As quantidades de materiais são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração, acompanhados de documentos de identidade contendo foto e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar contrato social ou última alteração, procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo III, acompanhados de documentos de identidade com foto e CPF dos sócios proprietários ou sócio(s)-administrador(es) e representantes.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e setor de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do
Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital.A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5.2.5. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.9. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.10. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ENVELOPE Nº 02

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2017, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1 – Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1.1. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17- O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.3.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após

cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo controle interno.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.8. Outras secretarias poderão utilizar a ata de registro, porém deverão apresentar termo requisitório com dotação para fazer o pedido de empenho.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 26 de setembro de 2018.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica

- A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e setor de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor global
01	300	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4			
02	100	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"			
03	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm			
04	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm			
05	50	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm			
06	50	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm			
07	150	Unidades	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)			
08	1000	Unidades	Abraçadeira tipo D 3/4 com parafuso e bucha			
09	500	Unidades	Abraçadeira tipo D 1/2 com parafuso e bucha			
10	300	Unidades	Abraçadeira tipo D 1" com parafuso e bucha			
11	200	Unidades	Abraçadeira tipo D 1. 1/4 com parafuso e bucha			
12	200	Unidades	Abraçadeira tipo D 1.1/2 com parafuso e bucha			
13	1000	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1/2			
14	1000	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 3/4			
15	200	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1"			
16	100	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1.1/4			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17	100	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1.1/2			
18	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
19	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
20	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
21	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
22	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
23	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
24	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
25	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
26	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
27	100	Unidades	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2" em Zamac			
28	200	Unidades	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac			
29	100	Unidades	Boia ½ de Alta Pressão			
30	100	Unidades	Boia 3/4 de Alta pressão			
31	20	Unidades	Boia 1" de Alta pressão			
32	100	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			ou 3/4"x1/2" tipo solda			
33	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4" Tipo solda			
34	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda			
35	400	Unidades	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)			
36	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm			
37	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm			
38	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm			
39	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm			
40	100	Unidades	Cap. Soldável 20 mm			
41	150	Unidades	Cap. Soldável 25 mm			
42	250	Unidades	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis rosca macho x fêmea: 1/2" BSP;			
43	60	Unidades	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado . Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até Chuvisco.			
44	150	Unidades	Fita Teflon 05 Metros / cada			
45	200	Unidades	Fita Teflon 20 Metros / cada			
46	200	Unidades	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão Copasa.			
47	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 40mm			
48	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 50mm			
49	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 75mm			
50	200	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e solda bucha latão			
51	50	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 25mm tipo rosca e solda bucha latão			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

52	100	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Solda bucha latão			
53	300	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.			
54	500	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.			
55	200	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda			
56	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
57	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
58	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
59	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
60	20	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
61	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 40mm			
62	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 50mm			
63	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 75mm			
64	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.			
65	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.			
66	50	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
67	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
68	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
69	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
70	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
71	100	Unidades	Curva longa 90° marrom 20mm			
72	100	Unidades	Curva longa 90° marrom 25mm			
73	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 32mm			
74	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 40mm			
75	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 50mm			
76	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 100x100mm			
77	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 100x100mm			
78	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 100x100mm			
79	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 75x75mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

80	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 75x75mm			
81	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 75x75mm			
82	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 50x50mm			
83	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 50x50mm			
84	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 50x50mm			
85	200	Unidades	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal 1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.			
86	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2			
87	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2			
88	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4			
89	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm			
90	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm			
91	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm			
92	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm			
93	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm			
94	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda			
95	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda			
96	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda			
97	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm Tipo solda			
98	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda			
99	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda			
100	50	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda			
101	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda			
102	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda			
103	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda			
104	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda			
105	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			rosca solda			
106	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm tipo rosca solda			
107	1500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada trançada com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros			
108	500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada trançada com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros			
109	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
110	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
111	50	Unidades	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
112	50	Unidades	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
113	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
114	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
115	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
116	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
117	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Agua fria, Material; plastico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma NBR 11306			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

118	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
119	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 3/4" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
120	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
121	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
122	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
123	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
124	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
125	150	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm, para Pia/Lavatório			
126	100	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32 cm, para pia /lavatório			
127	50	Unidades	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo - Cura Acética			
128	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"			
129	20	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"			
130	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"			
131	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			20mm ou 1/2"			
132	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
133	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"			
134	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"			
135	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"			
136	50	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2			
137	100	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2			
138	30	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4			
139	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 40mm			
140	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 50mm			
141	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 75mm			
142	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada , mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"			
143	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada , acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.			
144	50	Unidades	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

145	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			
146	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".			
147	150	Unidades	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão, pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.			
148	150	Unidades	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal cor Dourada, bitola 1/2", acionamento tradicional.			
149	50	Unidades	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado, mobilidade fixa, bitola 1/2".			
150	600	Metros	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6 metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO E TEMPERATURA DE ATE 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSAO NOMINAL DE 0,75 MPA,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.			
151	100	Unidades	<u>Tubo de Ligação Plástico Cromado</u> ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo ø 1½" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGACAO VASO SANITÁRIO)			
152	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barra com 6 metros			
153	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
154	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
155	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR 5648			
156	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR 5648			
157	300	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1" 6m, norma NBR 5648			
158	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1.1/4" 6m, norma NBR 5648			
159	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2" 6m, norma NBR 5648			
160	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 60mm ou 2" 6m, norma NBR 5648			
161	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 75mm barra de 6m, norma NBR 5648			
162	50	Unidades	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA ROSCA 1.1/2" X 3M PRETO PESADO.			
163	50	Unidades	ELETRODUTO PVC RIGIDO			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			ANTI-CHAMA ROSCA 1.1/4"X3M PRETO			
164	200	Unidades	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTI-CHAMA ROSCA 1"X3M PRETO			
165	300	Unidades	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTI-CHAMA ROSCA 3/4"X3M PRETO			
166	100	Unidades	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTI-CHAMA ROSCA 1/2"X3M PRETO			
167	50	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 20mm Tipo solda, conforme NBR			
168	50	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 25mm Tipo solda, conforme NBR			
169	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 40mm Tipo solda, conforme NBR			
170	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 50mm Tipo solda, conforme NBR			
171	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 60mm Tipo solda, conforme NBR			
172	70	Unidades	Ducha elétrica 127v 5500w regulagem para 3 temperatura mínimo de furos 56 de saída de água – Características Mínimas Largura (cm): 13,1 Peso (kg): 0,410 Altura (cm): 15,6 Tensão Elétrica: 127v Bitola em Polegadas: 1/2" Material: Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas. Referência do Produto no Fornecedor: 7530275 Profundidade (cm): 41,6 Cor: Branco Garantia (Mês): 12 Potência: 5500W Fixação do Chuveiro: Encaixe rosqueado Acompanha Desviador: Sim Acompanha Mangueira: Sim			
173	70	Unidades	Ducha elétrica 220v 5500w regulagem para 3 temperatura mínimo de furos 56 de saída de água – Características Mínimas Largura (cm): 13,1 Peso (kg): 0,410 Altura (cm): 15,6 Tensão Elétrica: 220v			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Bitola em Polegadas: 1/2" Material: Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas. Referência do Produto no Fornecedor: 7530275 Profundidade (cm): 41,6 Cor: Branco Garantia (Mês): 12 Potência: 5500W Fixação do Chuveiro: Encaixe/rosqueado Acompanha Desviador: Sim Acompanha Mangueira: Sim			
--	--	--	--	--	--	--

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.4. Email:

1.5. Telefone:

1.6. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulico em geral, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor global
01	300	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4			
02	100	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"			
03	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm			
04	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm			
05	50	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm			
06	50	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm			
07	150	Unidades	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)			
08	1000	Unidades	Abraçadeira tipo D 3/4 com parafuso e bucha			
09	500	Unidades	Abraçadeira tipo D 1/2 com parafuso e bucha			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10	300	Unidades	Abraçadeira tipo D 1" com parafuso e bucha			
11	200	Unidades	Abraçadeira tipo D 1. ¼ com parafuso e bucha			
12	200	Unidades	Abraçadeira tipo D 1.1/2 com parafuso e bucha			
13	1000	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples ½			
14	1000	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples ¾			
15	200	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1"			
16	100	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1.1/4			
17	100	Unidades	Abraçadeira Tipo U Simples 1.1/2			
18	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
19	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
20	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
21	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
22	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
23	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
24	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
25	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

26	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
27	100	Unidades	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2" em Zamac			
28	200	Unidades	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac			
29	100	Unidades	Boia ½ de Alta Pressão			
30	100	Unidades	Boia 3/4 de Alta pressão			
31	20	Unidades	Boia 1" de Alta pressão			
32	100	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" tipo solda			
33	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4" Tipo solda			
34	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda			
35	400	Unidades	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)			
36	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm			
37	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm			
38	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm			
39	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm			
40	100	Unidades	Cap. Soldável 20 mm			
41	150	Unidades	Cap. Soldável 25 mm			
42	250	Unidades	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis rosca macho x fêmea: 1/2" BSP;			
43	60	Unidades	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado. Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Chuveiro.			
44	150	Unidades	Fita Teflon 05 Metros / cada			
45	200	Unidades	Fita Teflon 20 Metros / cada			
46	200	Unidades	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão Copasa.			
47	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 40mm			
48	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 50mm			
49	50	Unidades	Joelho 45° PVC branco Esgoto 75mm			
50	200	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e solda bucha latão			
51	50	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 25mm tipo rosca e solda bucha latão			
52	100	Unidades	Joelho 90° Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Solda bucha latão			
53	300	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.			
54	500	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.			
55	200	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda			
56	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
57	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
58	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
59	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
60	20	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
61	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 40mm			
62	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 50mm			
63	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 75mm			
64	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.			
65	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.			
66	50	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
67	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
68	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
69	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
70	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
71	100	Unidades	Curva longa 90° marrom			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			20mm			
72	100	Unidades	Curva longa 90º marrom 25mm			
73	50	Unidades	Curva longa 90º marrom 32mm			
74	50	Unidades	Curva longa 90º marrom 40mm			
75	50	Unidades	Curva longa 90º marrom 50mm			
76	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 100x100mm			
77	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 100x100mm			
78	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 100x100mm			
79	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 75x75mm			
80	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 75x75mm			
81	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 75x75mm			
82	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 50x50mm			
83	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 50x50mm			
84	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 50x50mm			
85	200	Unidades	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal 1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.			
86	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2			
87	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2			
88	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4			
89	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm			
90	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm			
91	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm			
92	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm			
93	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm			
94	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda			
95	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda			
96	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda			
97	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Tipo solda			
98	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda			
99	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda			
100	50	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda			
101	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda			
102	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda			
103	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda			
104	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda			
105	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo rosca solda			
106	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm tipo rosca solda			
107	1500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada trançada com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros			
108	500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada trançada com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros			
109	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
110	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
111	50	Unidades	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
112	50	Unidades	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
113	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
114	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
115	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
116	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
117	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma NBR 11306			
118	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
119	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 3/4" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
120	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
121	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
122	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
123	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
124	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
125	150	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm, para			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Pia/Lavatório			
126	100	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32 cm, para pia /lavatório			
127	50	Unidades	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo -Cura Acética			
128	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"			
129	20	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"			
130	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"			
131	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
132	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
133	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"			
134	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"			
135	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"			
136	50	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2			
137	100	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2			
138	30	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4			
139	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 40mm			
140	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 50mm			
141	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 75mm			
142	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada , mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"			
143	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada , acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

144	50	Unidades	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			
145	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			
146	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".			
147	150	Unidades	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão, pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.			
148	150	Unidades	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal cor Dourada, bitola 1/2", acionamento tradicional.			
149	50	Unidades	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado, mobilidade fixa, bitola 1/2".			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

150	600	Metros	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO E TEMPERATURA DE ATE 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSAO NOMINAL DE 0,75 MPA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICICOES TECNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.			
151	100	Unidades	<u>Tubo de Ligação Plástico Cromado</u> ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo ø 1½" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGACAO VASO SANITÁRIO)			
152	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barra com 6 metros			
153	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
154	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
155	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR 5648			
156	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR 5648			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

157	300	Metros	Tube, Brown PVC Cold Water 32mm or 1" 6m, standard NBR 5648			
158	150	Metros	Tube, Brown PVC Cold Water 40mm or 1.1/4" 6m, standard NBR 5648			
159	150	Metros	Tube, Brown PVC Cold Water 50mm or 1.1/2" 6m, standard NBR 5648			
160	150	Metros	Tube, Brown PVC Cold Water 60mm or 2" 6m, standard NBR 5648			
161	150	Metros	Tube, Brown PVC Cold Water 75mm bar of 6m, standard NBR 5648			
162	50	Unidades	RIGID PVC PRODUCT ANTI-CHAMA ROSSA 1.1/2" X 3M PRETO PESADO.			
163	50	Unidades	RIGID PVC PRODUCT ANTI-CHAMA ROSSA 1.1/4"X3M PRETO			
164	200	Unidades	RIGID PVC PRODUCT ANTI-CHAMA ROSSA 1"X3M PRETO			
165	300	Unidades	RIGID PVC PRODUCT ANTI-CHAMA ROSSA 3/4"X3M PRETO			
166	100	Unidades	RIGID PVC PRODUCT ANTI-CHAMA ROSSA 1/2"X3M PRETO			
167	50	Unidades	Brown PVC Cold Water 20mm Type solder, according to NBR			
168	50	Unidades	Brown PVC Cold Water 25mm Type solder, according to NBR			
169	20	Unidades	Brown PVC Cold Water 40mm Type solder, according to NBR			
170	20	Unidades	Brown PVC Cold Water 50mm Type solder, according to NBR			
171	20	Unidades	Brown PVC Cold Water 60mm Type solder, according to NBR			
172	70	Unidades	Electric shower 127v 5500w regulation for 3 temperature minimum of jets 56 of water output - Minimum Characteristics Width (cm): 13,1 Weight (kg): 0,410 Height (cm): 15,6 Voltage: 127v Hose in inches: 1/2" Material: Thermoplastics, elastomers and metal. Product Reference in			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Fornecedor: 7530275 Profundidade (cm): 41,6 Cor: Branco Garantia (Mês): 12 Potência: 5500W Fixação do Chuveiro: Encaixe rosqueado Acompanha Desviador: Sim Acompanha Mangueira: Sim			
173	70	Unidades	Ducha elétrica 220v 5500w regulagem para 3 temperatura mínimo de furos 56 de saída de água – Características Mínimas Largura (cm): 13,1 Peso (kg): 0,410 Altura (cm): 15,6 Tensão Elétrica: 220v Bitola em Polegadas: 1/2" Material: Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas. Referência do Produto no Fornecedor: 7530275 Profundidade (cm): 41,6 Cor: Branco Garantia (Mês): 12 Potência: 5500W Fixação do Chuveiro: Encaixe/rosqueado Acompanha Desviador: Sim Acompanha Mangueira: Sim			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I-A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

II-A entrega dos produtos será no Almoxtarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

III-Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

IV-A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local

V-O setor não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

VI-Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V – O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a)** multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b)** multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c)** as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d)** multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: